

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VILA ALTA

CGC 95 640 736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1159 - Cep 87.528-000 - Fone (044) 664-1187

LEI Nº 22/96

Concede ajuda a micros e pequenos produtores rurais e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA ALTA, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal em Exercício sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a pagar o frete ou a utilizar caminhões da Prefeitura Municipal para o transporte de bagaço de cana-de-açúcar da Usina Santa Terezinha, localizada no Município de Ivaté, até a propriedade de micros e pequenos produtores rurais do Município de Vila Alta.

Parágrafo Único - O bagaço de cana-de-açúcar será utilizado com adubo orgânico pelos micros e pequenos produtores rurais de Vila Alta.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura do Município de Vila Alta, aos 17 dias do mês de dezembro de 1996.


GERALDO PEDROSO
Prefeito Municipal em Exercício

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 19 DE Dezembro 1996
N.º 1130